

CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFÓRNIA

COMUNICADO

- 1 – Transcrevo a seguir notícia veiculada no blog da Senhora Júnia Bittencourt, Presidente da União dos Condomínios e Associações de Moradores no Distrito Federal – UNICA-DF, sobre a Lei Complementar 869/2013:

“O Conselho Especial do Tribunal de Justiça julgou nesta data a Lei Complementar 869/2013 inconstitucional, por vício formal, entenderam que o Governador e os Deputados deixaram de observar as exigências previstas na Lei Orgânica do Distrito Federal para encaminhamento e aprovação do Projeto de Lei.

No entendimento do Relator, que foi acompanhado por todos os demais Desembargadores da Corte Especial, para validade da Lei Complementar, que dispõe sobre Muros, Portarias e Guaritas, torna-se necessário a realização de estudos técnicos (impacto de vizinhança, trânsito e outros) e Audiências Públicas em todas as Regiões Administrativas afetadas pelos loteamentos urbanos fechados.

Tendo em vista o resultado do Julgamento da mencionada Ação Direta de Inconstitucionalidade, e considerando que os estudos técnicos e a realização das Audiências Públicas irão demandar um longo período de tempo, o que poderá ser feito neste momento, para evitar qualquer ação dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal, é estudar a viabilidade da apresentação de emenda ao Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).

Mais uma vez teremos que começar tudo de novo, pois sem Lei a permanência dos nossos muros guaritas está ameaçada.”

Diante disso, fica prejudicado o atendimento a solicitação enviada por esta Administração à SERCOND em 18/09/2013.

- 2 – Informo que durante o período de 16/12/2013 a 02/01/2014 estarei viajando, período em que a Senhora Silvia Canto, Subsíndica, estará à frente da administração do CMC. Na sua ausência poderá ser contatado o Senhor Fábio Scucato, Presidente do Conselho.

Silvia Canto: Casa 05, 3427.2170 e 9982.6133

Fábio Scucato: Casa 37, 3427.2949 e 9631.5563

Brasília 13 de dezembro de 2013.


Mario Ferreira Vianna
Síndico